Drefeitura Municipal de Jcém €stado de São Paulo

-LEI Nº 539, DE 26 DE JANEIRO DE 1 972.-

-Autoriza a celebração de convênio para o término das obras de construção do Colégio Estadual de Icém,-

HORACIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icén, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

- ARTIGO 1º -- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Icém autorizado por esta lei a firmar convênio com Fundo Es
 tadual de Construções Escolares, do Gôvêrno Estadual, destinado ao término das obras de constru
 ção do Colégio Estadual de Icém, obedecendo rigorosamente o projeto e refazendo pequenos serços que foram mal executados.-
- ARTIGO 2º Para fiel cumprimento do convênio a ser firmado deverá o F.E.C.E. colocar à disposição do Municipio, o saldo de verba existente para o término dos serviços.
- ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se. Icém, 26 de Janeiro de 1,972.-

HORACIO BORGAS FILLIC

-Prefei to Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA

-Secretário em Comissão-